

EDITAL DE LEILÃO Nº 02589/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02589/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1015, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 2, 4, 8, 9, 12, 14, 35, 42, 59, 69, 70, 77, 93, 122 e 161 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 10, 11, 19, 25, 44, 58, 83, 89, 94, 102, 106, 109, 121, 126, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 141, 146, 152, 155, 157, 158, 159, 163, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174 e 176, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Teatro Municipal Christiane Riêra, situado(a) na Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva, Itajubá - MG, no(s) dia(s) 15 de Julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **15 de Julho de 2022**, a partir das 09:00 horas serão colocados a venda os veículos RECUPERÁVEIS e SUCATAS recolhidos no pátio denominado **AUTO GUINCHO FENIX**.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11, 12 e 13 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Guincho Fenix - DISTRITO INDUSTRIAL, situado no(a) Avenida Poços de Caldas, nº 1384 - FUNDOS - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Itajubá -MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 33A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ITAJUBA, se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o

valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10, 11, 19, 25, 44, 58, 83, 89, 94, 102, 106, 109, 121, 126, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 141, 146, 152, 155, 157, 158, 159, 163, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174 e 176, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverão ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Teatro Municipal Christiane Riêra), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 33A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ITAJUBA, com sede no(a) Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, Varginha, Itajubá - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **15 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 186.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 33A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ITAJUBA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **15 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 186.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 33A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ITAJUBA, com sede na Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, Varginha, Itajubá - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na

seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 33A.DEL.REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBA, com sede no(a) Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, Varginha, Itajubá - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da 33A.DEL.REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBA, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itajubá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itajubá, 22 de Junho de 2022.

KALIL RIBEIRO DIAS
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	543	Sucata	9BFBSZGDA7B618127	DUK1849	Ford/Ka Gl	Preta	2007	R\$ 500,00
3	543	Conservado	8A1LZBW26DL500629	OBN9478	I/Renault Fluence Dyn20m	Branca	2012	R\$ 9.500,00
5	543	Sucata	9BWCA05Y23T113837	HMS7144	Vw/Gol Special	Preta	2003	R\$ 800,00
6	543	Sucata	9362C7LZ95B032372	DRF2787	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2005	R\$ 550,00
7	543	Conservado	9BD17309934085766	HAV8160	Fiat/Palio Wk Adventure	Preta	2003	R\$ 5.000,00
10	543	Sucata	WDCTG4DW5GJ255160	FOS2829	I/M.Benz Gla200ff	Cinza	2016	R\$ 450,00
11	543	Sucata	9BWZZ30ZDP092824	LJA8954	Vw/Voyage	Cinza	1983	R\$ 400,00
13	543	Sucata	9362A7LZ92W007037	DAE4915	Peugeot/206 Soleil	Branca	2001	R\$ 2.500,00
15	543	Sucata	9BD195102E0612572	FYN4D38	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2014	R\$ 1.000,00
16	543	Conservado	9BD17164G85224323	EDL8258	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 3.500,00
17	543	Conservado	9BWGF07X08P009984	GYC8612	Vw/Kombi	Branca	2007	R\$ 7.000,00
18	543	Conservado	9BD11975621006477	BWG7279	Fiat/Doblo Elx	Cinza	2002	R\$ 7.000,00
19	543	Sucata	9BGSD08ZTTC816241	GVS3999	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R\$ 200,00
20	543	Conservado	9BD17307834075435	LOI4729	Fiat/Palio Weekend Stile	Preta	2002	R\$ 3.900,00
21	543	Sucata	BA936864	GMV8182	Vw/Brasilia	Cinza	1980	R\$ 450,00
22	543	Sucata	9BD15802AC6664279	FAI2153	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2011	R\$ 100,00
23	543	Sucata	9BWZZ30ZMT122808	KDB7J73	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R\$ 500,00
24	543	Sucata	VS6BSXWPFWSL84989	GR12771	Imp/Ford Fiesta	Vermelha	1995	R\$ 500,00
25	543	Sucata	93UMB48L7X4000163	CRJ6264	Audi/A3 1.8	Preta	1999	R\$ 1.500,00
26	543	Sucata	9BGTC15UJHC121784	BPUC05	Gm/Chevette Marajo Sl	Azul	1987	R\$ 450,00
27	543	Sucata	9BFZZZGDAVB555723	GSF0221	Ford/Ka	Vermelha	1997	R\$ 450,00
28	543	Sucata	9BGRP48F0EG110075	FGO9654	Chevrolet/Celta 1.0I Lt	Preta	2013	R\$ 1.000,00
29	543	Sucata	9BWZZ377TT027552	CDN6894	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	R\$ 800,00

30	543	Sucata	9BFZZZFDATB002406	CCY9892	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	R\$ 500,00
31	543	Conservado	9U7N2N6AK3K258094	LOL1291	I/Citroen Xsara Bkg1x16i	Azul	2002	R\$ 3.000,00
32	543	Sucata	BA121475	BQA6011	Vw/Brasilia	Azul	1975	R\$ 400,00
33	543	Sucata	9BGJK19H0YB171033	CVC7473	Gm/Vectra Gls	Cinza	2000	R\$ 550,00
34	543	Sucata	9BR53ZEC238507945	JQC1200	Toyota/Corolla Xei18vvt	Cinza	2002	R\$ 2.000,00
36	543	Sucata	9BWZZZ377WP561115	CLW2873	Vw/Gol Mi	Verde	1998	R\$ 600,00
37	543	Sucata	9BGSD08ZTTC794997	CFS3E80	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R\$ 500,00
38	543	Sucata	BS254076	CEA1022	Vw/Fusca 1500	Branca	1971	R\$ 400,00
39	543	Sucata	9BWA05W6DP048829	AVT2017	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2012	R\$ 800,00
40	543	Sucata	9BGJG69TKKB080412	BZV7361	Gm/Monza	Branca	1989	R\$ 200,00
41	543	Sucata	9BGSA19X05B259080	HCM4881	Gm/Classic Life	Prata	2005	R\$ 450,00
43	543	Sucata	9BWZZZ30ZLT073526	GQT1130	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	R\$ 550,00
44	543	Sucata	LA3ASD30176	GMZ7704	Ford/F75	Verde	1977	R\$ 300,00
45	543	Sucata	9BD17140LA5647978	ERU1371	Fiat/Palio Elx Flex	Preta	2010	R\$ 1.000,00
46	543	Sucata	9BWZZZ30ZJT093522	BIC7298	Vw/Voyage Cl	Bege	1988	R\$ 450,00
47	543	Sucata	9BWZZZ376YP503570	CXP6531	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Verde	1999	R\$ 2.000,00
48	543	Sucata	BJ411356	GLP2963	Vw/Fusca 1300	Azul	1976	R\$ 400,00
49	543	Sucata	BA680175	DLS2943	Vw/Brasilia Ls	Amarela	1978	R\$ 350,00
50	543	Sucata	9BG5TE11UGC117473	BQG5127	Gm/Chevette Sl	Vermelha	1985	R\$ 450,00
51	543	Sucata	93YJAMG351J205161	DDV4777	Renault/Scenic Rxe 2.0	Preta	2000	R\$ 1.000,00
52	543	Sucata	9BFXXLBAJBW56824	CJM4724	Ford/Escort Gl	Cinza	1988	R\$ 500,00
53	543	Conservado	9BD17106LA5566155	HMO6777	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 6.000,00
54	543	Conservado	9BWZZZ54ZMB143148	GQP7452	Vw/Apollo Gl	Bege	1991	R\$ 800,00
55	543	Sucata	9BD17106G72813156	DUA8196	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	R\$ 1.500,00
56	543	Sucata	9BWZZZ30ZGT169883	HMM0671	Vw/Voyage	Cinza	1986	R\$ 400,00
57	543	Conservado	9BWZZZ30ZNT127539	BWU0798	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 800,00
58	543	Sucata	9BGJL69TLKB010335	GRR5121	Gm/Monza Classic Se 2.0	Verde	1989	R\$ 400,00
60	543	Sucata	9BWZZZ30ZJT062137	CFT6382	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 400,00
61	543	Sucata	9BFPXXLB3PEK12868	HQU5946	Ford/Pampa	Bege	1984	R\$ 550,00
62	543	Sucata	9BWZZZ30ZKT112519	LIR7054	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 500,00
63	543	Sucata	9BWZZZ30ZRT010566	IBI6543	Vw/Gol Cl 1.8	Verde	1994	R\$ 350,00
64	543	Sucata	9BWZZZ30ZGT115075	GRW4228	Vw/Voyage Plus	Bege	1986	R\$ 500,00
65	543	Sucata	9BFZZZ54ZPB428797	GMZ6582	Ford/Escort L	Cinza	1993	R\$ 400,00
67	543	Sucata	9BWZZZ33ZLP022725	GUP5219	Vw/Quantum Cl	Azul	1990	R\$ 400,00
68	543	Conservado	9BWCA05X91T081988	GYC8173	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2000	R\$ 800,00
71	543	Sucata	9BD146000L3664920	KBY1951	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R\$ 500,00
72	543	Conservado	B0175463	GPQ5423	Vw/Fusca 1300	Verde	1981	R\$ 1.500,00
73	543	Sucata	9BFBDZFHAJB289606	GXC3898	Ford/Fiesta Gl Class	Azul	1999	R\$ 500,00
74	543	Conservado	9BFZZZFHATB000863	GR14836	Ford/Fiesta Clx	Preta	1996	R\$ 1.800,00
75	543	Sucata	9BFNSZPPA6B984568	DKG4382	Ford/Courier 1.6 L	Preta	2005	R\$ 1.500,00
76	543	Sucata	93YCB8B057J772053	DSG3170	Renault/Clio Aut10 16h3p	Prata	2006	R\$ 800,00
78	543	Conservado	VSSHLZ6KZYR126807	GYO1856	I/Seat Cordoba	Prata	2000	R\$ 2.500,00
79	543	Conservado	9BGRX48908G191900	EAW7187	Gm/Celta 4p Spirit	Cinza	2007	R\$ 4.500,00
80	543	Sucata	9A9MR2011S1BE3010	-	Reb/D'orsi D2	Preta	1995	R\$ 700,00
81	543	Sucata	9CDNF41LJ8M119536	JRF8978	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 700,00
82	543	Conservado	95VCA1K289M046788	HIZ4299	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 700,00
83	543	Sucata	XL250BR1027340	GOD3093	Honda/Xi 250 R	Azul	1984	R\$ 500,00
84	543	Sucata	-	-	Honda	Preta	2009	R\$ 600,00
85	543	Conservado	9C2MD280VVR004726	GVA8884	Honda/Xr 200r	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
86	543	Sucata	9C2KC1680ER516166	FML9193	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 1.000,00
87	543	Conservado	9C2KC1550AR022057	HME0309	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2009	R\$ 2.000,00
88	543	Conservado	9C2JC30212R514854	DFB8335	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 1.000,00
89	543	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R\$ 500,00
90	543	Sucata	9C2JD20105R004125	DLW2133	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	R\$ 1.000,00
91	543	Conservado	9C6KE1520B0047553	HIZ6231	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 800,00
92	543	Conservado	9C2JD17102R004830	GXV3675	Honda/Xlr 125	Azul	2001	R\$ 900,00

94	543	Sucata	LE8PLNL1991000201	-	I/Fym Fy250	Preta	2008	R\$ 400,00
95	543	Sucata	9C2KD0550CR527505	EWA1127	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2011	R\$ 2.500,00
96	543	Sucata	9C2JC4110CR523583	ODG0034	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R\$ 800,00
97	543	Conservado	9C2JC30101R073766	CTL7448	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 600,00
98	543	Sucata	CG125BR1438339	BFV0162	Honda/Cg 125	Branca	1985	R\$ 300,00
99	543	Conservado	9C2NC4310AR029159	HIZ4830	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 2.500,00
100	543	Sucata	9C2MD34005R006082	LCI9898	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2005	R\$ 800,00
101	543	Conservado	9C2KD0810FR447048	PWG3907	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2015	R\$ 3.500,00
102	543	Sucata	-	-	Honda	-	-	R\$ 400,00
103	543	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 450,00
104	543	Sucata	-	-	Honda	Nao Informado	0	R\$ 400,00
105	543	Sucata	-	-	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	-	R\$ 500,00
106	543	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 350,00
107	543	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 300,00
108	543	Sucata	9C2KC1620AR065481	CDP2257	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2010	R\$ 800,00
109	543	Sucata	9C2JC1801JR136203	GNX0096	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 350,00
110	543	Sucata	9C2HA07205R800365	DNG3513	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2004	R\$ 400,00
111	543	Sucata	9C2JC30103R806687	DJW3034	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 500,00
112	543	Sucata	9C2JC30706R909236	DNJ3317	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 700,00
113	543	Sucata	95VCS1H589M004518	DYK4507	Dafra/Laser 150	Amarela	2008	R\$ 500,00
114	543	Sucata	9C2KC16109R013544	ECC1316	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R\$ 700,00
115	543	Sucata	9C6KE092080176578	ECB4291	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 600,00
116	543	Conservado	9CDNF41LJ9M265447	HHD7503	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 1.200,00
117	543	Sucata	9C6KE042050037858	MFI4492	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	R\$ 450,00
118	543	Conservado	9C6KE090080025696	HGY1269	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2007	R\$ 1.000,00
119	543	Conservado	9C2MC35002R038288	GWN1572	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 700,00
120	543	Conservado	9C2KC08205R004640	LTF0564	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 1.600,00
121	543	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	-	R\$ 400,00
123	543	Conservado	9C6KE090080032221	HGY2833	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2008	R\$ 1.000,00
124	543	Sucata	9C2JC30705R803861	BYZ2019	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 450,00
125	543	Sucata	9C2MD4100GR002085	FNT7127	Honda/Xre 190	Preta	2016	R\$ 2.000,00
126	543	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	R\$ 400,00
127	543	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 350,00
128	543	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
129	543	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 300,00
130	543	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
131	543	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
132	543	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R\$ 300,00
133	543	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 300,00
134	543	Sucata	-	-	Kasinski/Win Elektra	Cinza	-	R\$ 250,00
135	543	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Nao Informado	-	R\$ 300,00
136	543	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R\$ 150,00
137	543	Sucata	-	-	-	Codigo Invalido	-	R\$ 5,00
138	543	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 5,00
139	543	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 350,00
140	543	Sucata	-	-	I/Honda Cb 100	Preta	-	R\$ 300,00
141	543	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 150,00
142	543	Sucata	106017	BXU1095	Monark/Avxs	Vermelha	1982	R\$ 400,00
143	543	Sucata	9C2JC3020YR017970	CKW7162	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 500,00
144	543	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 350,00
145	543	Sucata	9C6KE026020015623	DHI7871	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 450,00
146	543	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2003	R\$ 450,00
147	543	Sucata	9CDNF41LJ7M065984	DXM0357	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 500,00
148	543	Conservado	9C2ND07001R007607	DAC9482	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2001	R\$ 2.500,00
149	543	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 300,00

150	543	Conservado	9C2JC2500XR136345	GWU3443	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 100,00
151	543	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 150,00
152	543	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 250,00
153	543	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
154	543	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
155	543	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	0	R\$ 300,00
156	543	Sucata	-	-	Sundown/Future 125	Preta	-	R\$ 250,00
157	543	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Verde	-	R\$ 300,00
158	543	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 300,00
159	543	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Cinza	-	R\$ 200,00
160	543	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 250,00
162	543	Conservado	9C2KC1680ER501380	OWU4510	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R\$ 2.500,00
163	543	Sucata	9C2KC08108R092608	HHA6513	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 400,00
164	543	Conservado	9C2KC08106R957316	GXD0745	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.000,00
165	543	Sucata	9C2JC1801RRR14395	GQK6781	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 450,00
166	543	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 250,00
167	543	Sucata	-	-	-	Verde	-	R\$ 5,00
168	543	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 350,00
169	543	Sucata	-	-	-	Vermelha	2008	R\$ 300,00
170	543	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 350,00
171	543	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 350,00
172	543	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 250,00
173	543	Sucata	9C2JC1801KR421642	BVH0745	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 150,00
174	543	Sucata	9C2JC2501SRS31813	BVG1148	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 150,00
175	543	Sucata	9C2KC15109R014291	EHI2130	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	R\$ 500,00
176	543	Sucata	9C2ND050TTR001856	GRT2915	Honda/Nx 350 Sahara	Azul	1996	R\$ 200,00
177	543	Sucata	9C2JC30104R810178	DKM3473	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
178	543	Sucata	9C2JC4110BR707819	FHO6500	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
179	543	Conservado	9C2KC08507R058415	DTH7484	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 700,00
180	543	Conservado	9C2JC4110AR727290	HNL9391	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 500,00
181	543	Conservado	9BD178026V0304832	CIR4963	Fiat/Palio Edx	Branca	1997	R\$ 500,00
182	543	Sucata	9BWKA05Z784066875	MRQ6516	Vw/Fox 1.0	Branca	2007	R\$ 50,00
183	543	Sucata	9BFZZZFDATB078884	GUX6756	Ford/Fiesta	Branca	1996	R\$ 300,00
184	543	Sucata	9BFZZZFHAVB175301	KMJ8272	Ford/Fiesta	Branca	1997	R\$ 100,00
185	543	Conservado	9BWJB09NX6P020906	DSZ2724	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2006	R\$ 2.000,00
186	543	Conservado	9C2JC4110BR713991	GVH0647	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 400,00